



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.357 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

|  |     |                              |                    |
|--|-----|------------------------------|--------------------|
| 02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.30.00 | 335 | Material de Consumo          | 40.000,00 F.100    |
| 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00 | 377 | Material de Consumo          | 1.233.000,00 F.100 |
| 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00 | 378 | Out. Serv. de Terceiros - PJ | 384.000,00 F.100   |
| Total                                  |     |                              | R\$ 1.657.000,00   |

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

|  |     |                     |                        |
|--|-----|---------------------|------------------------|
| 02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00 | 349 | Obras e Instalações | R\$ 1.657.000,00 F.101 |
|--|-----|---------------------|------------------------|

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 473, de 29/06/2020.